

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

(PORTARIA Nº 7.718/2016)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12436/2016

OBJETO: promover atividades culturais à crianças, adolescentes e famílias através do desenvolvimento de projetos e atividades socioculturais, complementação à educação escolar e programas assistenciais comunitários no campo da cultura, educação, saúde, do esporte, economia e arte

ÁREA: () EDUCAÇÃO () SAÚDE () SOCIAL (x) CULTURA () ESPORTE

OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI

1. SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

	Peso	Plenamente Satisfatório (A)	Satisfatório (B)	Insatisfatório (C)
Pontuação		2	1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	1		X	
2. Consonância com objetivos propostos	1		X	
3. Estratégia prevista para execução das ações	1	X		
4. Coerência do valor global proposto com o valor referencia	2	X		
5. Capacidade técnica e operativa	5		X	
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2		X	
7. Coerência das metas indicadas	2		X	
8. Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto	3		X	
9. Natureza da proponente	3	X		
TOTAL	26	12	14	

2. PARECER CONCLUSIVO

2.1 – ANÁLISE PRELIMINAR:

2.1.1 - Demonstração dos objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto?

(☒) SIM (☐) NÃO (☐) PARCIALMENTE

2.1.2 – O formato e os itens do Plano de Trabalho atendeu a legislação?

(☒) SIM (☐) NÃO (☐) PARCIALMENTE

2.1.3 – Quanto ao mérito da proposta, é possível firmar a parceria?

(☒) SIM (☐) NÃO (☐) PARCIALMENTE

2.1.4 – Ficou demonstrado a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria?

(☒) SIM (☐) NÃO (☐) PARCIALMENTE

2.1.5 - É viável a execução do Plano de Trabalho?

(☒) SIM (☐) NÃO (☐) PARCIALMENTE

2.1.6 – Houve a verificação do cronograma de desembolso?

(☒) SIM (☐) NÃO (☐) PARCIALMENTE

2.1.7 – Está previsto os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos?

(☐) SIM (☐) NÃO (☒) PARCIALMENTE

2.1.8 – É possível a aprovação do Plano de Trabalho?

(☒) SIM (☐) NÃO (☐) PARCIALMENTE

2.2 – EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO

Diante da Pontuação apresentada e da análise preliminar, emitimos **PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS**, ao PLANO DE TRABALHO, que não justificou o cronograma de execução nos meses de janeiro e dezembro, sendo necessário para assinatura do Termo de Parceria a comprovação das atividades a serem executadas nos referidos meses. Atendendo as recomendações e pela análise de documentos a OSC está habilitada a celebrar a parceria com o Município.

Bariri, 14 de dezembro de 2016.

Ana Claudia Deriz Musegante
RG: 32.101.598-8 e CPF: 290.043.868-31

Marcio Antônio Pereira
RG: 33.079.814-5 e CPF: 279.321.448-50

Welington Luis Pegorin



RG: 48.940.122-3 e CPF: 392.349.358-45